



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4765 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 12.376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 4.200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007233/2021-88, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 024-SADOF/SEMAD, de 18 de novembro de 2021, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ITIB - Principal R\$ 3.670.488,00

ISS – Próprio Principal R\$ 529.512,00

TOTAL R\$ 4.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de novembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.1-002	Implantação do Plano Municipal de Cultura			463.304,00
		3.3.90.39	10010000	463.304,00
SUBTOTAL				463.304,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			2.115.086,00
		3.3.90.39	10010000	*2.115.086,00
13.392.006.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal			1.621.610,00
		3.3.90.39	10010000	*1.621.610,00
SUBTOTAL				3.736.696,00
TOTAL				4.200.000,00

*Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 2109/2021-A.P., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício 830/2021- GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAMON CAVALCANTI ASFORA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica do Turismo, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2108/2021-A.P., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício 830/2021- GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PAULINO SORAYTON RODRIGUES CAIÉ, do cargo em comissão de chefe da Assessoria de Gestão Estratégica do Turismo, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2107/2021-A.P., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício 831/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2106/2021-A.P., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício 831/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCO CÉSAR DA SILVA ROCHA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3424/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SME-20210820089,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KATIUSCIA D'AVILA BESERRA COELHO SÁ, matrícula nº. 72.199-1, Educadora Infantil, A-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3422/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMTAS-20210962720,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SCARLATH ALINE MEDEIROS DUARTE, matrícula nº. 72.967-5, Assistente Administrativo, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3420/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SME-20210928114,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ROGÉRIO MESIAS DE ARAUJO, matrícula nº. 63.337-2, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3419/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº SME-20210878265, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CELIA SEBASTIANA FERREIRA, matrícula nº. 28.486-6, ocupante do cargo de Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal -de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3418/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº SME-20210952970, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FELIPE CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES, matrícula nº. 62.363-6, ocupante do cargo de Professor, N1-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3417/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº SEMTAS-20210962550, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RÔMULO GIOVANNI DANTAS CAVALCANTE, matrícula nº. 72.370-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, , Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3416/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMTAS-20210908628, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor PEDRO HENRIQUE G DOS SANTOS, matrícula nº. 72.502-6, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3412/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SME-20210935641, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor PAULO SOARES DE LIMA, matrícula nº. 65.388-8, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3398/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 4537/2020- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0806279-71.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.507-0, Agente Mobilidade, Padrão A, Nível XIV, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2020.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3364/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMUT-20210887922, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOSÉ MAÉLIO FERREIRA, matrícula nº. 03.813-0, Vigia, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 4º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo Aux. Transporte Macaiba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3332/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SEMTAS-20210912064, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor DANIEL BATISTA DE PAIVA, matrícula nº. 72.532-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3277/2021-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. FUNCARTE-20210782225, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FLAVIO FERREIRA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº. 65.705-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Artes Integradas, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3274/2021-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. FUNCARTE-20210876459, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI PEREIRA, matrícula nº. 72.641-3, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 11 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3421/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº 010427/2020-80, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora MAISA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº. 32.177-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3415/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 004438/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GETULIO ROCHA DE SÁ, matrícula nº. 13.695-6, GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte e a Gratificação Transitória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3414/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 004400/2021-39, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DOS AFLITOS DE ARAUJO FREIRE, matrícula nº. 13.931-9, Psicóloga, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a Gratificação Transitória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3413/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 014899/2020-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANGELA MARIA DE CASTRO CORTEZ, matrícula nº. 08.543-0, Nutricionista, Classe 2 A, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a verba de Gratificação Transitória do período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 20210529686 - FUNCARTE

PREGÃO PRESENCIAL: 24.108/2021 - (SRP) - SEMAD

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos embarcado e não embarcado, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, Balsas e Reboques.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro, quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Presencial nº 24.108/2021 - SEMAD, adjudicado em favor da empresa: CAMPINA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.006/0001-70, referente aos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor global de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 19 de novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.131/2021 - SEMAD - PROCESSO: 038725/2019-09 - DIFT/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamento tipo médico-hospitalar, pertencentes a rede

municipal de saúde: OXÍMETRO, FOCO GINECOLÓGICO, DETECTOR FETAL (de mesa), DETECTOR FETAL (Portátil) - com mão de obra, substituição de peças e acessórios e componentes, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 23/11/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 23/11/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 06.12.2021 - Hora: 14h00min. (Horário de Brasília/DF)

Pregoeira/SEMAD: Michele Coelho de Souza.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.132/2021 - SEMAD - PROCESSO: 0004553/2021-86 - DAE/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Equipamentos Eletro Eletrônicos através de Sistema Registro de Preço, por 12 meses, para as Unidades de Saúde do Município de Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 23/11/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 23/11/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 03.12.2021 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que os processos encontram-se à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min.

Pregoeira/SEMAD: Michele Coelho de Souza

Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no link <https://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>, a partir do dia 23 de novembro de 2021, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210458975	PREGÃO PRESENCIAL 24.133/2021	Contratação de empresa prestadora dos serviços para criar, produzir, desenvolver e realizar atividades teatrais como ferramenta para a promoção de ações educativas de trânsito nas instituições escolares públicas e privadas do município de Natal/RN e em eventos programados da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, com a disponibilização dos materiais necessários à prestação dos serviços.	06/ DEZEMBRO/ 2021	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

Leonardo da Silveira Lucena - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009086/2020-08

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ 03.138.148/0001-85

LOCADORA: QUEZIA JEMIMA FELIX DE ANDRADE MACEDO - CPF 106.096.104-06.

ENDEREÇO: Estrada do Catre, nº 77, apto: 1103, torre F, CEP 59148-520, Emaús, Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de titularidade do contrato de locação do imóvel situado no endereço Rua Marcos Cavalcanti, 102, Quintas, nesta capital, onde funciona o CMEI BOM SAMARITANO, em virtude do falecimento da Sra. FRANCISCA FRANCINEIDE FÉLIX, conforme documentação que segue anexa ao processo administrativo supracitado.

Da alteração de Titularidade: Com o falecimento da locadora do imóvel em comento, a Sra. Francisca Francineide Félix, conforme atesta a Certidão de Óbito que segue acostada ao processo em epígrafe, passará a figurar como Locadora a Sra. Quezia Jemima Felix de Andrade Macedo, CPF 106.096.104-06, residente e domiciliada na Estrada para o Catre, nº 77, apto: 1103, torre F, CEP 59.148-520, Emaús, Parnamirim/RN, devidamente instrumentalizada mediante procuração e requerimento que seguem em anexo, não interrompendo o contrato de locação, prosseguindo normalmente com a sub-rogação de todos os direitos e obrigações à herdeira.

Natal, 22 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pela Locatária

QUEZIA JEMIMA FELIX DE ANDRADE MACEDO - Pela Locadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009085/2020-55

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ 03.138.148/0001-85

LOCADORA: QUEZIA JEMIMA FELIX DE ANDRADE MACEDO - CPF 106.096.104-06.

ENDEREÇO: Estrada do Catre, nº 77, apto: 1103, torre F, CEP 59.148-520, Emaús, Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de titularidade do contrato de locação do imóvel situado no endereço Rua Marcos Cavalcanti, 100, Quintas, nesta capital, onde funciona o CMEI BOM SAMARITANO, em virtude do falecimento da Sra. FRANCISCA FRANCINEIDE FÉLIX, conforme documentação que segue anexa ao processo administrativo supracitado.

Da alteração de Titularidade: Com o falecimento da locadora do imóvel em comento, a Sra. Francisca Francineide Félix, conforme atesta a Certidão de Óbito que segue acostada ao processo em epígrafe, passará a figurar como Locadora a Sra. Quezia Jemima Felix de Andrade Macedo,

CPF 106.096.104-06, residente e domiciliada na Estrada para o Catre, nº 77, apto: 1103, torre F, CEP 59.148-520, Emaús, Parnamirim/RN, devidamente instrumentalizada mediante procuração e requerimento que seguem em anexo, não interrompendo o contrato de locação, prosseguindo normalmente com a sub-rogação de todos os direitos e obrigações à herdeira. Natal, 22 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Locatária
 QUEZIA JEMIMA FELIX DE ANDRADE MACEDO – Pela Locadora

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77 SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE - SADEF- CNPJ 00.471.150/0001-83. ENDEREÇO: Av. Jerônimo Câmara, s/n (CAIC), Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto a prorrogação por mais 02 (dois) anos da vigência do Convênio nº 001/2017 – SME, que versa sobre a cessão de servidores da SME para a beneficiada, contados a partir de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023, bem como, a alteração de servidores/professores cedidos que junto a ela prestam serviços. **VIGÊNCIA:** 2 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; Art. 241 da Constituição Federal. Natal, 19 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Secretaria Municipal de Educação
 JACKSON ALEXANDRE DE ARAÚJO – Pela Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO, CNPJ 10.421.660/0001-08.

CONTRATADO: ILSÉA A. CAVALCANTI - CNPJ 28.623.598/0001-94

ENDEREÇO: Rua Monte Rei nº 1201, Planalto – Natal/RN – CEP 59073-150

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 82 alunos do PNPAP e 75 alunos do PNCAP do CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO, para os programas do FNDE.

VALOR: R\$ 2.036,91 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e um centavos) pela fonte 1001.0000. R\$ 2.465,68 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) pela fonte 1122.0000.

Total R\$ 4.502,59 (Quatro mil quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: (1001.0000 e 1122.0000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020 até 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TERCIA COSTA CAVALCANTI – Presidente da UEX
 ILSÉA ALMEIDA CAVALCANTI – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 2 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CMEI PROFESSORA ELAINE DONASCIMENTO LOPES. CNPJ 02.001.327/0001-03

CONTRATADO: CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 11.090.038/0001-19.

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 1718, 22º andar, sala 2202, Edifício Tirol Way Office, CEP 59022-000, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: Contrato para prestação de serviços contábeis à Escola Municipal Professora Ivonete Maciel, por meio de recursos do Programa do Orçamento Municipal – ROM.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000; Elemento de despesa: 3.3.50.41;

VIGÊNCIA: 3 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIFRAN ARAÚJO DOS SANTOS – Presidente da UEX
 LEANDRO NUNES ARAÚJO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 3 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS, CNPJ 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: RI Distribuidora do Vale, CNPJ: 09.117.186/0001-38. **ENDEREÇO:** Avenida Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000. CEP: 59.650-000, município de Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a Secretaria Municipal de Educação dos 118 (cento e dezoito) alunos do CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 204,08 (duzentos e quatro reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. **VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX
 RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS, CNPJ 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: Max Leal Solano Cavalcante, CNPJ: 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro. CEP: 59.610-110, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a Secretaria Municipal de Educação dos 118 (cento e dezoito) alunos do CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 2.093,76 (dois mil, noventa e três reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. **VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX.
 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS, CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: M D DE M PORTO, CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a Secretaria Municipal de Educação dos 118 (cento e dezoito) alunos do CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 3.739,85 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. **VIGÊNCIA:** 16 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX
 MÍDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS, CNPJ 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS POTIGUARES (COOPTERRA), CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

VALOR: R\$ 4.720,80 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos) pela fonte 1122.0000/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1122.000; Elemento de despesa: 335041; Fonte: 1122.0000; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DAS SILVA – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA DE OLIVEIRA, CNPJ 01.941.068/0001-38.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Pitimbu, 784, Cidade Alta- Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 14.349,40 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152. **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Marcone Sergio Dantas de Medeiros – Presidente da UEX
 Walber Cesar Melo da Rocha – Representante legal da empresa Contratada
 Natal/RN, 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA, CNPJ 04.589.591/0001-35.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE-EPP, CNPJ: nº 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges Andrade, nº 1128, Parati 2000, Assu, RN CEP 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da E.M. Professor Otto de Brito Guerra, com 708 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 831,66 (Oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041-Atividade2-049;2-152.
 VIGÊNCIA: 04 de outubro a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO – Presidente da UEX
 Ruivan Carlos Morais – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA, CNPJ: 04.589.591/0001-35.
 CONTRATADO: Max Leal Solano Cavalcante- ME, CNPJ 09.341.816//0001-53
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, nº 32, Centro, Mossoró Rio Grande do Norte, CEP 59.610-110.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da E.M. Professor Otto de Brito Guerra, com 708 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$13.457,79 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041-Atividade2-049;2-152.
 VIGÊNCIA: 4 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO – Presidente da UEX
 Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA, CNPJ 04.589.591/0001-35.
 CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal 37, Estivas- Extremoz, RN CEP 59.575-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da E.M. Professor Otto de Brito Guerra, com 708 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$ 11.478,90 (Onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041-Atividade2-049;2-152.
 VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO – Presidente da UEX
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA CNPJ 04.589.591/0001-35.
 CONTRATADO: Associação dos agricultores familiares da comunidade de campinas (AFCC) CNPJ 14.010.542/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua décima,14, Sítio Bela Vista, Extremoz, RN CEP 59575-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da E.M. Professor Otto de Brito Guerra, com 708 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$ 2.064,60 (Dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041-Atividade2-049;2-152.
 VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO – Presidente da UEX
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ 01.934.514/0001-23.
 CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ 09.341.816/0001-53.
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 4.347,94 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152;
 VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA – Presidente da UEX
 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante Legal
 Natal/RN, 2 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ 01.934.514/0001-23.
 CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ: 09.117.186/0001-38.
 ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí, 2000, Assú/RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 586,24 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA – Presidente da UEX
 RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante Legal
 Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 01.934.514/0003-23.
 CONTRATADO: J. A. DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ: 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: Av. Acaraú, 521 - Conjunto Panatis – Bairro Potengi - Natal/RN, CEP 59108-000.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 4.347,94 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA – Presidente da UEX
 JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante Legal
 Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ 01.934.514/0001-23.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ – ASSOPROVE, CNPJ 08.080.648/0001-27.
 ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Estivas, Extremoz/RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação durante o período de 80 (oitenta) dias letivos.
 VALOR: R\$ 1.880,07 (mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA – Presidente da UEX
 MARCOS ANTÔNIO BARBOSA TEIXEIRA – Representante Legal
 Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 01.934.514/0001-23.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES/ APBMAG, CNPJ: 12.926.297/0001-08.
 ENDEREÇO: Rua Projetada 23 – Araçá – Extremoz/RN - CEP 59575-000.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação durante o período de 80 (oitenta) dias letivos
 VALOR: R\$ 1.320,93 (mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA – Presidente da UEX
 TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA – Representante Legal
 Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 01.934.514/0001-23.
 CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – COOPETERRRA, CNPJ: 36.290.331/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37 – Estivas - Extremoz/RN - CEP 59575-000.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação durante o período de 80 (oitenta) dias letivos.

VALOR: R\$ 1.340,79 (mil, trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA – Presidente da UEX
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante Legal
 Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 01.934.514/0001-23.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS, CNPJ: 14.010.542/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Extremoz/RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação durante o período de 80 (oitenta) dias letivos.
 VALOR: R\$ 672,94 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA – Presidente da UEX
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante Legal
 Natal/RN, 2 de agosto de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFa. IAPISSARA AGUIAR, CNPJ 01.931.651/0001-68.
 CONTRATADO: EMPRESA MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ: nº 09.341.816/0001-53.
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN - CEP – 59.610-110.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 959 alunos da Escola Municipal Profª. Iapissara Aguiar ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 6.599,65 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.0000 e 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA – Presidente da UEX
 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFa. IAPISSARA AGUIAR, CNPJ: 01.931.651/0001-68.
 CONTRATADO: EMPRESA RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ: nº 09.117.186/0001-38.
 ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Parati 2000, Assu/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 959 alunos da Escola Municipal Profª. Iapissara Aguiar ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 408,36 (quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA – Presidente da UEX
 RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFa. IAPISSARA AGUIAR, CNPJ: 01.931.651/0001-68.
 CONTRATADO: EMPRESA MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO 03272868810, CNPJ: nº 41.942.735/0001-11.
 ENDEREÇO: Avenida Tocantina, nº 654, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.131-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 959 alunos da Escola Municipal Profª. Iapissara Aguiar ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 14.276,60 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.
 VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA – Presidente da UEX
 MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFa. IAPISSARA AGUIAR. CNPJ: 01.931.651/0001-68.
 CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES. CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 959 alunos da Escola Municipal Profª. Iapissara Aguiar ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 14.395,91 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.
 VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA – Presidente da UEX
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFa. IAPISSARA AGUIAR. CNPJ: 01.931.651/0001-68.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC. CNPJ: nº 14.010.542/0001/50.
 ENDEREÇO: Rua de Cima, Sítio Bela Vista, 14, Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 959 alunos da Escola Municipal Profª. Iapissara Aguiar ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR R\$ 1.869,30 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA – Presidente da UEX
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTONIA FERNANDA JALLES. CNPJ 18.891.974/0001-78.
 CONTRATADO: EMPRESA MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53.
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, nº 32, Centro, Mossoró/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 4.925,18 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 1122.0000; Elemento de despesa:335041; Atividades: 2-049;2-152.
 VIGENCIA:13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria de Fátima Oliveira Araújo – Presidente da UEX.
 Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa contratada.
 Natal, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTONIA FERNANDA JALLES. CNPJ: 18.891.974/0001-78.
 CONTRATADO: EMPRESA RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP. CNPJ 09.117.186/0001-38.
 ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Parati 2000, Assu /RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 565,58 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 1122.0000; Elemento de despesa:335041; Atividades: 2-049;2-152.
 VIGENCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO – Presidente da UEX.
 RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa contratada.
 Natal, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTONIA FERNANDA JALLES. CNPJ 18.891.974/0001-78
 CONTRATADO: EMPRESA H BONITA COMERCIO EIRELI- ME. CNPJ: 12.122.858/0001-08.
 ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, nº 593, Cidade Alta, Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.

VALOR: R\$ 1.877,79 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 1122.0000; Elemento de despesa:335041; Atividades: 2-049;2-152.
 VIGENCIA: 29 de julho de 2021 a 28 de outubro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria de Fátima Oliveira Araújo – Presidente da UEX.
 Paulo Cesar Alves da Rocha – Representante legal da empresa contratada.
 Natal, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTONIA FERNANDA JALLES. CNPJ: 18.891.974/0001-78.
 CONTRATADO: EMPRESA MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, nº 32, Centro, Mossoró/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAC/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 4.370,56 (quatro mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-049;2-152.
 VIGENCIA: 3 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria de Fátima Oliveira Araújo – Presidente da UEX.
 Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa contratada.
 Natal, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTONIA FERNANDA JALLES. CNPJ 18.891.974/0001-78
 CONTRATADO: EMPRESA RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP. CNPJ 09.117.186/0001-38
 ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Parati 2000, Assú /RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAC/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 350,96 (trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-049;2-152.
 VIGENCIA: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA Araújo – Presidente da UEX.
 RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa contratada.
 Natal, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTONIA FERNANDA JALLES. CNPJ 18.891.974/0001-78
 CONTRATADO: EMPRESA H BONITA COMERCIO EIRELI- ME. CNPJ 12.122.858/0001-08
 ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, nº 593, Cidade Alta, Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAC/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 5.041,88 (cinco mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-049;2-152.
 VIGENCIA: 16 de agosto de 2021 a 28 de outubro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria de Fátima Oliveira Araújo – Presidente da UEX.
 Paulo Cesar Alves da Rocha – Representante legal da empresa contratada.
 Natal, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTONIA FERNANDA JALLES. CNPJ 18.891.974/0001-78
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITORIO TERRA POTIGUARES- CNPJ 36.290.331/0001-50
 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAC/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 12.743,18 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e deztoito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-049;2-152.
 VIGENCIA: 17 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria de Fátima Oliveira Araújo – Presidente da UEX.
 JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa contratada.
 Natal, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA DE OLIVEIRA. CNPJ 01.941.068/0001-38.
 CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP. CNPJ: 09.117.186/0001-38.
 ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Parati 2000, Assú/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 3.525,84 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pela FONTE 1122.0000.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-049; 2-152;
 VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 MARCONE SERGIO DANTAS DE MEDEIROS – Presidente da UEX – Contratante
 RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa Contratada
 Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA DE OLIVEIRA. CNPJ 01.941.068/0001-38.
 CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53.
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais do Programa de Alimentação Escolar.
 VALOR: R\$ 15.938,06 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Marcone Sergio Dantas de Medeiros – Presidente da UEX
 Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa Contratada
 Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS, CNPJ: 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC, CNPJ 14.010.542/0001-50
 ENDEREÇO: Rua De Cima, nº 14, Sitio Bela Vista, Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2018.
 VALOR: R\$ 4.191,84 (quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
 Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2019, a contar da sua assinatura.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 1º de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROFa. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS, CNPJ: 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: GRUPO INFORMAL VIDA NOVA – CPF/CNPJ 053.024.254-08
 ENDEREÇO: Estrada Velha de Canabrava, S/N, Macaíba/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2018.
 VALOR: R\$ 4.523,10 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
 Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2019, a contar da sua assinatura.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 MARIA SOLANGE FERNANDES DA COSTA – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 1º de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROFa. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS CNPJ: 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: AV. Acaraú, nº 521, Conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 136 alunos do PNAC e 181 alunos do PNPAP do CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 8.419,22 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) pela fonte 1111.0000. R\$ 6.744,80 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) pela fonte 1122.0000. Total R\$ 15.164,02 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1111.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 1º de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROFa. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS
 CNPJ 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: AV. Acaraú, nº 521, Conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 136 alunos do PNAC e 181 alunos do PNP do CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 4.209,61 (quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos) pela fonte 1111.0000. R\$ 3.372,40 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) pela fonte 1122.0000. Total R\$ 7.582,01 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1111.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 2 de maio de 2019 até 31 de maio de 2019.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 2 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROFa. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS
 CNPJ 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: AV. Acaraú nº 521, Conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 136 alunos do PNAC e 181 alunos do PNP do CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 4.209,61 (quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos) pela fonte 1111.0000. R\$ 3.372,40 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) pela fonte 1122.0000. Total R\$ 7.582,01 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1111.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;
 VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 até 30 de junho de 2019.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 1º de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS
 CNPJ: 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: AV. Acaraú nº 521, Conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 136 alunos do PNAC e 181 alunos do PNP do CMEI PROFa. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 4.209,61 (quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos) pela fonte 1111.0000. R\$ 3.372,40 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) pela fonte 1122.0000. Total R\$ 7.582,01 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1111.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 1º de julho de 2019 até 31 de julho de 2019.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 01 de julho de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROFa. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS
 CNPJ 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: AV. Acaraú nº 521, Conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 136 alunos do PNAC e 181 alunos do PNP do CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 8.419,22 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) pela fonte 1111.0000. R\$ 6.744,80 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) pela fonte 1122.0000. Total R\$ 15.164,02 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1111.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 1º de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROFa. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS
 CNPJ 11.026.965/0001-70.
 CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: AV. Acaraú nº 521, Conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 136 alunos do PNAC e 181 alunos do PNP do CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 11.947,19 (Onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove reais) pela fonte 1111.0000. R\$ 10.799,02 (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos) pela fonte 1122.0000. Total R\$ 22.746,21 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: (1111.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 VANIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA – Presidente da UEX
 JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 1º de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 003988/2017-27
 INTERESSADO: RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 DESPACHO
 Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o despacho (fls. 1419), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -TCE/RN c/c art. 5º, inciso V Nota Técnica nº 002/2020 CONJU/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 520 (fls. 1369), no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) e Fatura nº 279/2021 (fls. 1371), no valor de R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 63.775,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 24.591.091/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.
 Natal/RN, 22 de novembro de 2021.
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME 20200855717
 INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO
 Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, o Parecer nº 1288/2021 (248/253), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJU/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 631 (fls. 12), no valor de R\$ 84.005,17 (oitenta e quatro mil, cinco reais e dezessete centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.
 Natal/RN, 19 de novembro de 2021.
 PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME 20200931782
 INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO
 Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, o Parecer nº 1287/2021 (244/249), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão

do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 651 (fls. 123), no valor de R\$ 34.609,07 (trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sete centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal/RN, 19 de novembro de 2021. PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME 20200931839

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, o Parecer nº 1290/2021 (244/249), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 632 (fls. 8), no valor de R\$ 99.679,88 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME 20200931880

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, o Parecer nº 1289/2021 (225/230), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 652 (fls. 167), no valor de R\$ 9.479,39 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
175032020-88	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	515	83.225,66
175032020-88	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	505	19.545,84
2243/2020-46	SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	000005332	21.764,00
012676/2020-18	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	134/2020	297.250,00
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	89	2.406,88
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	89	2.406,88
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	90	3.562,17
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	91	4.717,46
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	91	4.717,46
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	187	2.621,16
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	126	4.639,80

023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	126	4.940,63
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	86	2.406,88
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	89	3.562,17
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	187	2.000,00
023771/2019-03	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	172	9.558,76
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	31840	90.474,96
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	31841	251.762,15
1585/2021-20	VERA L DE SOUSA AUTHENTIC PREVENT	31	19.562,13
1585/2021-20	VERA L DE SOUSA AUTHENTIC PREVENT	31	45.451,65
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	11874	43.503,14
1585/2021-20	VERA L DE SOUSA AUTHENTIC PREVENT	32	24.000,00
1585/2021-20	VERA L DE SOUSA AUTHENTIC PREVENT	32	56.160,80
020768/2016-87	SANTOS & FERNANDES	7058	4.456,11
020768/2016-87	SANTOS & FERNANDES	7059	12.153,00
020768/2016-87	SANTOS & FERNANDES	7152	12.153,00
020768/2016-87	SANTOS & FERNANDES	7246	8.102,00
020768/2016-87	SANTOS & FERNANDES	7324	8.102,00
035004/2017-77	SANTOS & FERNANDES	7323	36.540,00
004549/2021-18	SANTOS & FERNANDES	2214	75.028,69
004549/2021-18	SANTOS & FERNANDES	2213	212.562,01
004549/2021-18	SANTOS & FERNANDES	2212	108.865,35
004549/2021-18	SANTOS & FERNANDES	2211	100.758,28
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2249	1.438,51
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2249	1.659,82
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2256	2.567,87
53235/2016-81	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32973	5.468,91
53235/2016-81	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32973	5.999,85
1994/2021-26	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33020	861.554,60
06389/2017-65	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32969	96.794,63
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32972	408.166,37
013870/2020-11	NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	1964	103.835,73
12685/2020-09	ANDRE NAVARRO MESQUITA	5936	17.784,00
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	11855	12.340,26
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	11858	4.322,34
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	5925A5928	12.048,64
08398*/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	5926	19.805,54

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26686	56.000,00
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26687	324.096,98
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26607	120.000,00
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	8325	518.259,54
6002/2021-57	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	04/21	500.038,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente

ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
06422/2020-61	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	26225	8.033,38
06422/2020-61	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	26225	4.943,37
06422/2020-61	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	26225	414,28
5366/2021-10	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	169673	25.000,00
2141/2021-10	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	89755	23.328,00
3453/2021-32	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	91072	37.536,00
02215/2021-18	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	91485	500.700,00
4558/2021-17	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	91530	8.136,00
17445/2020-92	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	88746	709.610,50

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7695	2.226,67
016749/2020-32	M.C.I. - MATERIAIS CIRÚRGICOS E IMPLANTE	31457	299.969,64
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1272	36.496,86
14385/2020-56	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2098	187.721,08
14385/2020-56	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2098	69.102,62
16470/2020-59	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	72	200.000,00
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	3991	46.972,36
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	401	141.277,49
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	124	121.582,48
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1618	68.758,36
12209/2020-80	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-	163	15.509,41
8176/2020-73	BIOPLENNA D. DE P E EQUIP. DIAG. LTDA	270	19.364,70
15392/2020-65	BRASIL LAUDOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	302	65.760,60
16969/2020-66	CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GR	1010	98.682,33
758/2021-92	CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RN	1787	142.226,87
15212/2020-55	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATA	18327	42.791,43
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	5601	39.120,05
15952/2020-	CENTRO DE N. PSICO PEDAGOGIA LTDA	619	1.567,02
2209/2021-52	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	931	12.681,60
2307/2021-90	CENTRO SUVAG	278	229.715,06
12068/2020-03	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	7015	42.543,70
1661/2021-05	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	6489	85.771,12
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7693	23.263,12
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5210	4.978,48
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5253	5.585,44
12884/2020-17	GRUPO REVIVER NATAL	90	40.251,40
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	526	76.443,93
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	439	1.999,00
14443/2020-41	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	7762	46.959,14
14443/2020-41	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	7763	58.997,05
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	1880	18.930,46
004788/2021-78	LABINBRAS COMERCIAL LTDA	1457	173.022,57
004788/2021-78	LABINBRAS COMERCIAL LTDA	1474	150.238,94
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1041	23.730,78
11230/2020-68	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA DE NATA	421	13.177,64
1532/2021-17	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	1532/2021-17	29.046,83
14073/2020-42	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P CITO	376,377	25.553,37
10432/2020-92	LIAEC LABORATÓRIO	5624	173.323,80

30615/2017-29	NORDE- LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	169	12.342,40
12513/2020-27	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	4330	101.671,64
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	523	60.109,20
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	023	90.500,00
2548/2021-39	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1231	139.942,43
055115/2016-19	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	1596	13.786,02
3377/2021-65	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	3757	33.508,39
2058/2021-32	VISÃO CLÍNICA DE OLHOS	7821	7.761,92
2058/2021-32	VISÃO CLÍNICA DE OLHOS	7822	45.412,08
29927/2017-90	WEBMED SOLUÇÕES	2716	30.293,10
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1272	28.500,00
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1272	80.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente Aluguéis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
004780/2021-10	C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	S/N	10.317,37
09526/2020-19	L O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.	12/12	51.500,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
527/2021-89	ANTIBIOTICOS DO BRASIL - ABL	202137	170.000,00
017468/2020-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000142438	6.625,00
2420/2021-75	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	143096	24.074,70
2420/2021-75	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000144175	93.494,50
2416/2021-15	MEIRELLES DIST. MEDICAMENTOS LTDA	172068	51.903,25
015386/2020-18	SELENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	178545	110.000,00
3878/2020-61	NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	000151439	115.820,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 05501/2021-27

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: SANTOS & FERNANDES EIRELI;-CNPJ: 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 514.320,04 (Quinhentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quatro Centavos), decorrente de pagamento por indenização referente ao mês de Junho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.003.2-444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores; Elemento 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1001000; Valor R\$ 440.600,02.

Atividade/Programa: 10.304.003.2-447 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária; Elemento 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400 ; Valor R\$ 73.720,02.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 007082/2021-68

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME. -CNPJ nº: 15.305.042/0001-08; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 25.352,14 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), pagamento por indenização Referente ao mês de Junho, Julho e Agosto de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.1-970 - Fortalecimento da Rede Hospitalar;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 9.122,86.

Atividade/Programa: 10.302.003.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento-UPA;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 14.904,27.

Atividade/Programa: 10.302.003.2-411 - Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU NATAL;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 1.325,01.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 017497/2020-69

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA. -CNPJ nº: 12.785.572/0001-02;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 297.100,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Cem Reais), pagamento por indenização Referente ao mês de Novembro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento-UPA;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 297.100,00.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07080/2021-79

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME. -CNPJ nº: 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 7.100,01 (Sete Mil, Cem Reais e Um Centavo), pagamento por indenização Referente ao mês de Maio de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.1-970 - Fortalecimento da Rede Hospitalar;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 3.329,17.

Atividade/Programa: 10.302.003.2-439- Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 3.770,84.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07084/2021-57

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME.

CNPJ nº: 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 16.233,43 (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), pagamento por indenização Referente ao meses de Novembro e Dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.1-970 - Fortalecimento da Rede Hospitalar;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 10.491,72.

Atividade/Programa: 10.302.003.2-439- Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 2.650,02.

Atividade/Programa: 10.302.003.2-411 - Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU NATAL;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 3.091,69.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 005859/2021-50

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: SANTOS & FERNANDES EIRELI;

CNPJ: 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 348.345,23 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Três Centavos), decorrente de pagamento por indenização referente ao mês de Julho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.304.003.2-447 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária; Elemento 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1001000; Valor R\$ 348.345,23.

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 069/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 069/2021 - Processo nº 7029/2021-67 – OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos e mobiliários hospitalares conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 26 de novembro de 2021 (sexta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 070/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 070/2021 - Processo nº 7032/2021-81 – OBJETO: Aquisição emergencial de instrumentos cirúrgicos a serem utilizados no Hospital Municipal de Natal conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
658/2021	049438/2021	CAROLINE HERCULANO ROCHA DE SANTANA	XXX.XXX.574-24

NÃO MANTER O TERRENO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA CONFORME PREVISTO NA LEI PROMULGADA 0325/2011 NO SEU ARTIGO 2º. INFRAÇÃO CONSTATADA EM 08/10/21 ÀS 10H20MIN. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20200610609	JAIRO FIGUEIREDO MOURA
032540/2019-82	JANE RUSSEL LEAL BERNARDI
029771/2019-17	PAULO HENRIQUE ARAÚJO
031270/2019-92	CLEVLÂNDIA BARBOSA TEIXEIRA
031571/2019-16	JUSSIARA CORREIA DE LIMA
031034/2019-76	COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICRED RN
030164/2019-91	RITA MARIA DOS SANTOS
030177/2019-61	MARIA DO CARMO BARBOSA

Natal, 22 de Novembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20200706940	CONSTRUTORA ROBSON SILVA LTDA

Natal, 22 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 083/2021

Processo: 20200959148

Nome do Credor: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial. Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 10010000. Anexo: 7

Objeto: Aquisição de cadeira de roda infantil e cadeira de banho infantil para Unidade de Acolhimento Institucional I para atender a demanda do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Base legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93 e alterações;

Valor Total: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais);

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Data de Emissão: 18/11/2021.

Data da Assinatura: 18/11/2021

Signatários: ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

*Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços – Banco de Preços – praticados pela Administração Pública, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/1993 e alterações, em conformidade com o parecer jurídico n.º 047/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20210540779.

NOME DO CREDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.-CNPJ:07.797.967/0001-09. ENDEREÇO: Rua Izabel A. Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais/PR.

VALOR: R\$ 9.875,00(nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Natal, 22 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 083/2021-GP/NATALPREV, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20211012721 – NATALPREV, de 19/11/2021, RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de TELGA LUSTOSA BARRETO FIRMO, inscrita no CPF n.º 425.628.210-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9.º, inciso I, §1.º, da Lei Complementar n.º 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal IRAN ALENCAR FIRMO, matrícula n.º 10.464-1, aposentado

integrante do Grupo Nível Superior engenheiro/ arquiteto – padrão GER – ISL-D-006, falecido em 12 de novembro de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7.º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2.º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
TELGA LUSTOSA BARRETO FIRMO	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA N.º 143/2021-GP/FUNCARTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os membros das Comissões da Seleção Pública n.º 012/2021 - CINE NATAL 2021 – APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR, conforme item 5.3 da referida Seleção:

1-Comissão de Habilitação Documental

Felipe Rocha Vale Ferreira da Silva, matrícula 73.117-2

Leônidas Teixeira de Carvalho Neto, matrícula 73.117-1

2-Comissão de Seleção Artística

Josenilton Tavares, matrícula 69.289-0

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, matrícula 73079-1

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1.ª Chamada

PROCESSO: 20210689020

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal n.º. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de empresa para elaboração do PRAD de Cidade Nova.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Dr.º Mário Negócio, n.º 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1.º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2.º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3.º VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1.º SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2.º SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3.º SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4.º SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

RESOLUÇÃO N.º 490/2021

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LGBT).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LGBT).

Art. 2.º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT criar um espaço de debate, acompanhamento e elaboração de proposições e de políticas públicas destinadas à população LGBT, visando garantir a defesa da cidadania da população LGBT, construção de autonomia e o combate à LGBTfobia.

Art. 3.º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT reger-se-á por seu regimento próprio, aprovado por seus membros.

§ 1.º A Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelos Vereadores e Vereadoras que assinarem a ata de sua instalação, podendo outros edis a ela aderir posteriormente.

§ 2.º Até a aprovação do seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

§ 3.º Até a aprovação do seu regimento interno, a Presidência da Frente Parlamentar será exercida pela Vereadora proponente, e a Vice-Presidência, por Vereador ou Vereadora com votação dentre seus membros, conforme o § 2.º supra.

Art. 4.º Compete à Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas referentes à população LGBT do Município do Natal;
 II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática LGBT;
 III – realizar estudos sobre as condições sociais e humanas no Município, e sugerir alternativas para implantar políticas públicas;
 IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à população LGBT;
 V - promover debates, audiências públicas e demais reuniões que visem ouvir a sociedade no debate sobre a defesa da cidadania da população LGBT, estimulando o amplo debate e participação social;
 VI - possibilitar que ecoe na Câmara Municipal do Natal as pautas dos movimentos sociais e da população LGBT, trazendo as demandas da sociedade civil organizada sobre a pauta LGBT para o Legislativo;
 VII - publicizar e incentivar as ações relativas à promoção e defesa da cidadania LGBT realizadas no âmbito do Município de Natal.
 Art. 5º A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Natal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.
 Art. 6º A Câmara Municipal de Natal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT.
 Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.
 Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
 Sala das Sessões, em Natal, 30 de setembro de 2021.
 Paulinho Freire- Presidente
 Felipe Alves- Primeiro Secretário
 Aroldo Alves- Segundo Secretário

REPUBLIÇÃO - PESQUISA MERCADOLÓGICA
 A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 026/2021/CNPDM,NATAL (RN), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
 A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar a redução do valor total do projeto abaixo discriminado:
 Processo 050/20 – Proponente: DJALMA BARBOSA DA CUNHA JR.
 Nome do Projeto: KD XOXÓ
 Art. 2º Aprova os projetos abaixo discriminados:
 Processo 059/21 – Proponente: LUANA TAYZE XAVIER DE MELO
 Nome do Projeto: BENZEDEIRAS
 Processo 061/21 – Proponente: VICTOR PEREIRA SANTOS MEIRELLES MACHADO
 Nome do Projeto: E-MUSIC POTIGUAR
 Processo 084/21 – Proponente: J DE FIGUEIREDO FARIA ME
 Nome do Projeto: FEST BOSSA & JAZZ - NATAL
 Processo 085/21 – Proponente: PABLO BORGES PINHEIRO
 Nome do Projeto: TRIBUTOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
 Processo 043/21 – Proponente: BIANCA FONTES DORE FERREIRA
 Nome do Projeto: ENCENA
 Processo 050/21 – Proponente: RP DAMÁSIO
 Nome do Projeto: CHEIA DE MANIAS
 Processo 051/21 – Proponente: SIDNEY AUGUSTO DA CRUZ COSTA
 Nome do Projeto: ARRAIÁ KD XOXÓ 2022
 Processo 063/21 – Proponente: IARA CARMEM DE OLIVEIRA ABY FARAJ
 Nome do Projeto: FESTIVAL DETROIT DE MÚSICA

Processo 079/21 – Proponente:
 Nome do Projeto: NAZIR VAI À RIBEIRA – 9ª EDIÇÃO
 Art. 3º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:
 Processo 053/21 – Proponente: FERNANDA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
 Nome do Projeto: TOCANDO À VIDA D' AMORE
 Processo 060/21 – Proponente: LEONARDO MENESES PEREIRA
 Nome do Projeto: CAMERATA COOPERAÇÃO
 Processo 072/21 – Proponente: ELINE EULALIA DOS SANTOS MARIA - ME
 Nome do Projeto: MERCADO BEM-TE-VI
 Art. 4º Reprova os projetos abaixo discriminados:
 Processo 077/21 – Proponente: ANDRÉ LUIZ MUNIZ OLIVEIRA
 Nome do Projeto: AÇÕES PROPOSITIVAS FILARMÔNICA UFRN
 Art. 5º Prorrogar por mais 180 dias os projetos abaixo discriminados:
 Processo 041/20 – Proponente: LUCIA MARIA E SILVA MARTINS
 Nome do Projeto: O CANTO DA LIRA
 Processo 127/20 – Proponente: LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS
 Nome do Projeto: CARNASINSIP
 Processo 096/20 – Proponente: FERNANDO LUIZ TAVARES
 Nome do Projeto: PROGRAMA TALENTO POTIGUAR – VALLORIZANDO O QUE É NOSSO – FASE 2: TROFÉU POTIGUAR 2021
 Processo 065/20 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO
 Nome do Projeto: CARTAS PARA DIOGO DO CÉU
 Processo 050/20 – Proponente: DJALMA BARBOSA DA CUNHA JR.
 Nome do Projeto: KD XOXÓ
 Dácio Tavares de Freitas Galvão -PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 273ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL
 O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), na qualidade de substituta legal da Presidente, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as) para participarem da 273ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2021 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos, para tratar da seguinte pauta:
 -Homologação de Recursos Financeiros – outubro/2021;
 -Comissões de Normas e Legislação e de Financiamento e Orçamento:
 1. Planos de Trabalho da rede conveniada à SEMTAS/2022
 2. Termo de Aceite para aditivo do Programa Criança Feliz
 3. Emenda Parlamentar Heitor Carrilho
 4. Declaração de aprovação referente à alteração nos itens das Emendas Parlamentares SIGTV (IERC, APAE, CMT e SUVAG)
 5. Alteração do Plano de Trabalho da ARPI
 6. Emenda Parlamentar Heitor Carrilho
 -Apresentação dos relatórios dos requerimentos de inscrição apreciados;
 Natal, 22 de novembro de 2021
 Saulo Spinelly Florêncio da Cunha –Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDA NOMINATA
 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal - CMPI, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, TORNA PÚBLICO, a Segunda Nominata das instituições inscritas e aptas a participarem do processo eleitoral para composição do referido Conselho, no Biênio 2021/2023.
 1 - Arquidiocese de Natal – Pastoral da Pessoa Idosa.
 2 - Associação das Voluntárias Assistenciais do Instituto Juvino Barreto – AVAJUB.
 3 - Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – AMPERN.
 4 - Centro Sócio Pastoral N. Srª. Da Conceição.
 5 - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN.
 6 - Serviço Social do Comércio – SESC/RN.
 Natal, 22 de novembro de 2021
 Comissão Eleitoral
 André Rogério Gomes de Arruda;
 Teresinha Peixoto de Araújo Cabral;
 Nadja Dantas de Oliveira;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo